



**TERMO DE REFERÊNCIA Nº 12985 PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA**

**PROCESSO DE SELEÇÃO - EDITAL Nº 067/2026**

CONSULTOR POR PRODUTO  
DATA DE CRIAÇÃO: 11/06/2026

## **1. PROJETO**

Fortalecimento e modernização das Capacidades de gestão da Secretaria da Educação do Estado de São Paulo.

## **2. ENQUADRAMENTO**

### **2.1 RESULTADOS**

Resultado 1.3 - Mecanismos de valorização profissional da SEDUC-SP aprimorados.

### **2.2 ATIVIDADES**

Atividade 1.3.8 - Propor materiais didáticos e conteúdo para curso de formação de multiplicadores nas novas metodologias, a ser produzido pela EFAPE.

## **3. JUSTIFICATIVA**

A Secretaria da Educação do Estado de São Paulo SEDUC SP, composta por uma rede com mais de 5.000 (cinco mil) escolas, configura-se como uma das maiores organizações públicas do país, atendendo a mais de 3 milhões de estudantes e contando com aproximadamente 250 mil colaboradores.

Diante da complexidade organizacional, da diversidade de contextos e da amplitude das atribuições institucionais, torna-se imprescindível o fortalecimento das competências de liderança, de modo a assegurar uma gestão eficiente, humanizada e alinhada às diretrizes estratégicas da Pasta.

Nesse sentido, o presente Termo de Referência tem por finalidade a contratação de consultoria técnica especializada, com vistas a apoiar a formação continuada de servidores da SEDUC SP, contribuindo para o aprimoramento da liderança em competências como: Autoconhecimento, comunicação, engajamento, trabalho em equipe e outros nas Unidades Regionais de Ensino e Órgãos Centrais.

Por fim, cabe destacar que a SEDUC-SP não dispõe, em seus quadros técnicos atuais, de profissionais capacitados disponíveis para a execução das atividades previstas neste Termo de Referência

## **4. OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO**

Consultoria técnica para realizar proposta de estruturação, desenvolvimento e aplicação de Trilha de Aprendizagem em Liderança para os servidores das Unidades Regionais de Ensino URE no âmbito de Secretaria da Educação do Estado de São Paulo SEDUC-SP, com foco no fortalecimento das competências essenciais para o exercício da liderança institucional.

## **5. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DOS SERVIÇOS A SEREM REALIZADOS**

### **5.1 Especificação (Consultoria Técnica em desenvolvimento de pessoas)**

1.1 Realizar reuniões técnicas e de escuta com a equipe da SEDUC-SP, para o levantamento de objetivos, expectativas e diretrizes da formação, mapeando o perfil detalhado dos participantes e diagnosticando as principais situações-problema enfrentadas no cotidiano da gestão pública estadual.

1.2 Elaborar metodologia formativa contemplando a estrutura didática da formação, matriz de competências da gestão pública, cronograma executivo detalhado, proposta de comunicação/engajamento dos participantes e os conteúdos teóricos e práticos programados.

1.3 Elaborar proposta de desenho da trilha de aprendizagem, contemplando escopo, ementa, objetivos de aprendizagem e estratégias pedagógicas dos 02 módulos presenciais

1.4 Elaborar proposta de desenho da trilha de aprendizagem, contemplando o escopo, ementa, recursos multimídia e dinâmica de interação dos 06 módulos online (sejam eles síncronos, com aulas ao vivo, ou assíncronos)

1.5 Desenvolver um plano de engajamento para os participantes, prevendo canais de suporte técnico/pedagógico e réguas de comunicação para mitigar os índices de evasão comuns em formatos híbridos de longa duração

1.6 Elaborar e apresentar para validação da SEDUC-SP, documento técnico contendo a proposta metodológica formativa e o desenho do Programa de Formação de Lideranças da SEDUC-SP, estruturado em 8 módulos (2 presenciais e 6 síncronos/assíncronos online), com foco em competências essenciais de gestão de equipes adaptadas à realidade da rede estadual.

2.1 Desenvolver o material instrucional, plano de facilitação e recursos didáticos específicos para o Módulo 1

2.2 Aplicar a formação presencial do Módulo 1 para 03 turmas distintas, em local indicado e providenciado pela SEDUC-SP

2.3 Consolidar o registro de frequência e o relatório de intercorrências/evidências fotográficas das turmas realizadas

3.1 Elaborar o roteiro técnico (storyboard), textos de apoio, apresentações visuais para o Módulo 2.

3.2 Elaborar o roteiro técnico (storyboard), textos de apoio, apresentações visuais para o Módulo 3.

3.3 Realizar a gravação e a locução do conteúdo digital utilizando a infraestrutura dos estúdios da EFAPE sob agendamento e suporte técnico da SEDUC-SP.

4.1 Elaborar o roteiro técnico (storyboard), textos de apoio, apresentações visuais para o Módulo 4.

4.2 Elaborar o roteiro técnico (storyboard), textos de apoio, apresentações visuais para o Módulo 5.

4.3 Realizar a gravação e a locução do conteúdo digital utilizando a infraestrutura dos estúdios da EFAPE, sob agendamento e suporte técnico da SEDUC-SP.

4.4 Executar a edição, pós-produção e a entrega dos arquivos de vídeo formatados nos padrões exigidos para a devida inserção e disponibilização na plataforma AVA da SEDUC-SP.

5.1 Elaborar o roteiro técnico (storyboard), textos de apoio, apresentações visuais para o Módulo 6.

5.2 Elaborar o roteiro técnico (storyboard), textos de apoio, apresentações visuais para o Módulo 7.

5.3 Realizar a gravação e a locução do conteúdo digital utilizando a infraestrutura dos estúdios da EFAPE sob agendamento e suporte técnico da SEDUC-SP.

6.1 Desenvolver o material instrucional, dinâmicas de encerramento e estudos de caso finais para o Módulo 8.

6.2 Aplicar a formação presencial de encerramento do Módulo 8 para 03 turmas distintas, em local indicado pela COGEP/SEDUC-SP.

6.3 Consolidar as listas de presença oficiais e o portfólio de entregas práticas geradas pelos gestores durante o encontro.

7.1 Compilar e analisar os dados de engajamento do programa, contendo o relatório consolidado de presença dos módulos presenciais e as métricas de acesso/conclusão obtidas na plataforma AVA.

7.2 Tabular e analisar os resultados qualitativos e quantitativos das avaliações de reação e/ou aprendizado aplicadas aos participantes ao longo da trilha.

7.3 Realizar workshop ou reunião técnica de repasse de conhecimento (debriefing e transferência metodológica) para a equipe da SEDUC-SP, detalhando como a formação foi construída e os materiais gerados.

7.4 Consolidar o relatório técnico final contendo o registro fotográfico/lista de presença (ou logs de acesso, se virtual), os resultados quantitativos e qualitativos da avaliação de aprendizado, bem como conclusões, lições aprendidas e recomendações técnicas para os próximos passos de sustentabilidade do desenvolvimento de

## 6. REQUISITOS MÍNIMOS DE QUALIFICAÇÃO

### A. Formação Acadêmica

#### A.1 Formação acadêmica (Consultoria Técnica em desenvolvimento de pessoas)

##### Formação Acadêmica

É obrigatório que possua, no mínimo, graduação em cursos das áreas das Ciências Humanas ou Ciências Sociais Aplicadas, com certificação devidamente reconhecida pelo Ministério da Educação.

Serão analisados os requisitos de formação acadêmica, conforme critérios abaixo relacionados. Esta fase tem caráter eliminatório e classificatório.

100% Mestrado ou Doutorado - 30 pontos

85% Pós-graduação lato sensu - 25.50 pontos

70% Graduação - 21 pontos

### B. Exigências Específicas

#### B.1 Exigências específicas (Consultoria Técnica em desenvolvimento de pessoas)

##### Experiência profissional

É obrigatório que possua, no mínimo, experiência comprovada de 05 (cinco) anos atuando em atividades relacionadas a desenvolvimento de pessoas com foco em formação de lideranças

Serão analisados os requisitos de experiência profissional, conforme critérios abaixo relacionados. Esta fase tem caráter eliminatório e classificatório.

100% Mais de 08 anos de experiência - 30 pontos

85% De 06 a 07 anos de experiência - 25.50 pontos

70% 05 anos de experiência - 21 pontos

##### Experiência desejável

É desejável que possua experiência em construção e aplicação de cursos e metodologias de educação.

Serão analisados os requisitos de experiência desejável, conforme critérios abaixo relacionados.

100% Possui experiência desejável - 10 pontos

0% Não possui experiência desejável - 0 pontos

## 7. PRODUTOS OU RESULTADOS PREVISTOS

### 7.1 Produtos (Consultoria Técnica em desenvolvimento de pessoas)

Qtd. Parcelas: 7

ENQUADRAMENTO	DESCRIÇÃO DA PARCELA	PRAZO DE ENTREGA
---------------	----------------------	------------------

1.3.8	Produto 1 Documento técnico contendo a proposta metodológica formativa e o desenho do Programa de Formação de Lideranças da SEDUC-SP, estruturado em 8 módulos (2 presenciais e 6 síncronos/assíncronos online), com foco em competências essenciais de gestão de equipes adaptadas à realidade da rede estadual.	30 dias após a assinatura do contrato
1.3.8	Produto 2 Documento técnico contendo desenvolvimento e aplicação do Módulo 1 (presencial) para o público-alvo do programa, distribuído em 03 turmas.	60 dias após a assinatura do contrato
1.3.8	Produto 3 Documento técnico contendo, gravação disponibilização em ambiente virtual de aprendizagem (AVA) dos módulos 2 e 3 no formato online.	100 dias após a assinatura do contrato
1.3.8	Produto 4 Documento técnico contendo, gravação disponibilização em ambiente virtual de aprendizagem (AVA) dos módulos 4 e 5 no formato online.	150 dias após a assinatura do contrato
1.3.8	Produto 5 Documento técnico contendo, gravação disponibilização em ambiente virtual de aprendizagem (AVA) dos módulos 6 e 7 no formato online.	190 dias após a assinatura do contrato
1.3.8	Produto 6 Documento técnico contendo desenvolvimento e aplicação do Módulo 8 (presencial) para o público-alvo do programa, distribuído em 03 turmas.	190 dias após a assinatura do contrato
1.3.8	Produto 7 Documento técnico contendo o relatório de aplicação da formação, consolidação da avaliação dos resultados das formações, bem como conclusões e recomendações.	260 dias após a assinatura do contrato

## 8. VALOR GLOBAL

## 9. LOCAL DE ENTREGA/REALIZAÇÃO

Consultoria Técnica em desenvolvimento de pessoas São Paulo

## 10. PRAZO DE EXECUÇÃO

**Data de Início:** Data da assinatura do contrato

**Período até:** 9 meses

**Data de Término:** 10/04/2027

## 11. NÚMERO DE VAGAS

**Número de vaga 1** - (Consultoria Técnica em desenvolvimento de pessoas)

## 12. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

Os interessados deverão encaminhar os currículos para o e-mail: [ugp@educacao.sp.gov.br](mailto:ugp@educacao.sp.gov.br), conforme modelo de currículo padrão. No campo assunto deverá constar o código do Prodoc

(OEI/BRA/24/004), o número do Edital e o Nome do Perfil. Serão desconsiderados os currículos remetidos em desacordo com estas exigências e/ou fora do prazo estipulado no Edital.

O processo de seleção ocorrerá na seguinte conformidade:

1 fase: análise e seleção de currículos recebidos, de acordo com as exigências do Edital

2 fase: entrevistas dos candidatos que tiveram seus currículos selecionados na 1 fase

3 fase: avaliação classificatória dos candidatos entrevistados pela Comissão de Seleção.

Observação: Somente os currículos encaminhados até a data limite prevista no Edital serão analisados pela comissão de seleção. Todas as entrevistas serão gravadas e servirão de subsídios para avaliação dos candidatos pela Comissão de Seleção. O convite para a entrevista será encaminhado por e-mail.

Serão analisados os requisitos de formação acadêmica e experiência profissional, conforme critérios abaixo relacionados. Esta fase tem caráter eliminatório e classificatório.

Após a análise curricular, os candidatos considerados aptos a participar da etapa de entrevista serão aqueles que atingirem a pontuação mínima nos critérios obrigatórios. Dentre os candidatos que atingirem essa pontuação mínima, serão convocados para a entrevista os candidatos que tiverem atingido a maior pontuação na fase de análise curricular. Havendo mais interessados do que as vagas ofertadas, outros candidatos poderão ser convocados para a entrevista, sempre seguindo a classificação definida na análise curricular, caso os candidatos entrevistados não tenham um bom desempenho na entrevista ou por outra razão justificada, apresentada formalmente pela Comissão de Seleção responsável pelo processo seletivo. Os classificados receberão e-mail informando data, local e hora da entrevista. Os candidatos serão entrevistados por videoconferência. Esta fase tem caráter classificatório, e serão observados os seguintes critérios:

Os critérios a seguir devem ser aplicados da seguinte forma:

1 - Comunicação e postura profissional - até 5 pontos

2 - Clareza e comunicação técnica - até 5 pontos

3 - Domínio técnico - até 20 pontos

Após a etapa de entrevistas, quando o(a) candidato(a) for classificado e convocado(a) para a vaga, de acordo com a pontuação obtida dos critérios avaliados, deverá apresentar documentação comprobatória das informações declaradas em seu currículo de:

a. Formação acadêmica: diplomas ou certificados e

b. Experiência profissional obrigatória e requisito desejável: apresentação de documentos relativos aos contratos de trabalho, e que indiquem as datas de início e fim da experiência, tais como: atestados de capacidade técnica emitidos por terceiros contratos de trabalho assinadas registro na Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) declarações do empregador sobre as atividades desenvolvidas, entre outros documentos que comprovem devidamente as informações declaradas no currículo.

Os diplomas de cursos de pós-graduação stricto sensu (mestrado e doutorado), expedidos por instituições estrangeiras de educação superior e pesquisa, deverão estar devidamente revalidados e reconhecidos por instituição de educação superior brasileira, conforme estabelece a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, no seu Capítulo IV, Da Educação Superior, art. 48, 3º.

# 13. CONSIDERAÇÕES

## APRESENTAÇÃO DOS PRODUTOS

O local de apresentação dos produtos será indicado após a assinatura do contrato, sendo que devem ser entregues em formato PDF, incluindo capa com nome e código do Projeto, nº do contrato, título do produto, nome e assinatura da pessoa contratada, local e data.

## INSUMOS

As atividades de consultoria serão realizadas nas dependências da Seduc-SP. Se houver deslocamentos de âmbito nacional, devem ser justificados pela área demandante por Nota Técnica, de forma a demonstrar conformidade com o objeto da consultoria contratada, conforme disponibilidade orçamentária do projeto e autorizados pelo Diretor Nacional do Projeto.

## CABERÁ À Seduc-SP/SP

- a. Acompanhar as atividades dos consultores contratados
- b. Analisar e aprovar os produtos especificados no presente Termo de Referência

## CABERÁ AO CONSULTOR CONTRATADO

- a. Desenvolver os estudos e elaborar os documentos previstos segundo as especificações que constam deste Termo de Referência
- b. Cumprir todas as atividades a eles designadas no presente Termo
- c. Entregar os produtos no prazo estipulado no presente Termo
- d. Revisar e reapresentar os produtos previstos neste Termo, caso o contratante não aprove as primeiras versões apresentadas
- e. O material (como notebook e telefone) a ser utilizado pelo consultor, assim como toda a infraestrutura necessária para desenvolver o trabalho, não será disponibilizado pela Seduc-SP, sendo de responsabilidade do consultor adquirir o que for necessário
- f. Arcar com todas as despesas necessárias ao desenvolvimento das atividades a eles designadas no presente Termo.

## REGIME JURÍDICO

A execução dos trabalhos previstos neste Termo de Referência não implica qualquer relação de emprego ou vínculo trabalhista, sendo, portanto, regido sem subordinação jurídica, conforme prevê o 9º do art. 4º do Decreto presidencial nº 5.151/2004.

## VEDAÇÕES PREVISTAS EM LEI

É vedada a contratação, a qualquer título, de servidores ativos da Administração Pública Federal, Estadual, do Distrito Federal ou Municipal, direta ou indireta, bem como de empregados de suas subsidiárias e controladas, no âmbito dos projetos de cooperação técnica internacional, para execução de serviços de consultoria.

Também é vedada a contratação de consultor que já esteja cumprindo contrato de consultoria por produto vinculado ao projeto de cooperação técnica internacional. Nova contratação do mesmo consultor, somente mediante nova seleção, nos termos do art. 5º do Decreto nº 5.151/04, observados os prazos de interstício da Portaria MRE nº. 8, de 4 de janeiro de 2017.

## DIREITOS AUTORAIS

Os direitos autorais ou quaisquer outros direitos, de qualquer natureza, sobre materiais produzidos no âmbito desse trabalho, pertencerão exclusivamente à Secretaria de Estado da Educação e sua utilização e/ou reprodução total ou parcial requererá autorização prévia.

## **14. PROTEÇÃO DE DADOS**

De acordo com a legislação europeia de proteção de dados em vigor no Regulamento (UE) 2016/679, do Parlamento Europeu e do Conselho de 27 de abril de 2016, os dados pessoais fornecidos pelo PROVEDOR/EXPERTO/DOCENTE/CONSULTOR também poderão ser processados pela Secretaria Geral da OEI domiciliada em Madri (Espanha) em C/Bravo Murillo 38 (CP 28015) a fim de justificar as despesas e cumprimento das disposições das normas indicadas. Esse processo será realizado por meio dos dados do contrato que são enviados para a plataforma de gerenciamento de projetos da OEI e para o Sistema de Planejamento de Recursos Empresariais (ERP) da OEI, cujos servidores estão alojados em território da União Europeia, e aos quais somente pessoas autorizadas pela Secretaria Geral terão acesso.

Esse procedimento será realizado exclusivamente para a execução do contrato e os dados serão mantidos pelo tempo legalmente previsto para fins de arquivamento e auditoria. Os mesmos não serão compartilhados com terceiros, exceto por obrigação legal. O contratado tem o direito de retirar o consentimento para processar os dados a qualquer momento e que, se exercer esse direito, o contrato terá que ser rescindido nos mesmos termos estabelecidos por ele, uma vez que o processamento dos dados é essencial para a execução do contrato. Da mesma forma, o PROVEDOR/EXPERTO/DOCENTE/CONSULTOR também pode exercer os direitos de acesso, retificação, exclusão e portabilidade de seus dados e os de limitação ou oposição ao tratamento através do endereço de e-mail: [proteccion.datos@oei.int](mailto:proteccion.datos@oei.int), comprovando devidamente sua identidade. Em qualquer situação, o contratado tem o direito de apresentar uma queixa à Agência Espanhola de Proteção de Dados (AEPD).